

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ATOS DO DIRETOR-GERAL

RESOLUÇÃO SEELJE Nº 243 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SEELJE) E A FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DESPORTIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FCDRJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 29, VI, da Lei nº 13.019/2014 e o disposto no Processo nº SEI-300001/000803/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Fabrício Repsold Campos - ID 5115589- 3 como gestor da parceria celebrada por meio de termo de fomento entre a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE) e a Federação de Capoeira Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - FCDRJ.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio de termo de fomento entre a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE) e a Federação de Capoeira Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - FCDRJ, com os seguintes membros, sendo o primeiro servidor efetivo:

Rodrigo Assad Gonçalves Mohamed - ID 4401619-0

Bruno Fornari - ID 5117786-2

José Fabrício Valverde Ferreira - ID 5115636-9

Fabio Alves de Lemos - ID 4212534-0

Leandro de Carvalho Além - ID 5097743-1

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da assinatura do termo de fomento (03/12/2021).

Rio de Janeiro, 21 dezembro de 2021

GUTENBERG DE PAULA FONSECA

Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

Id: 2363359

RESOLUÇÃO SEELJE Nº 244 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SEELJE) E A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA TRADIÇÃO BRASILEIRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 29, VI, da Lei nº 13.019/2014 e o disposto no Processo nº SEI-300001/000812/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Fabrício Repsold Campos - ID 5115589 3 como gestor da parceria celebrada por meio de termo de fomento entre a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE) e a Associação de Capoeira Tradição Brasileira.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio de termo de fomento entre a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE) e a Associação de Capoeira Tradição Brasileira, com os seguintes membros, sendo o primeiro servidor efetivo:

Rodrigo Assad Gonçalves Mohamed - ID 4401619-0

Bruno Fornari - ID 5117786-2

José Fabrício Valverde Ferreira - ID 5115636-9

Fabio Alves de Lemos - ID 4212534-0

Leandro de Carvalho Além - ID 5097743-1

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da assinatura do termo de fomento (03/12/2021).

Rio de Janeiro, 21 dezembro de 2021

GUTENBERG DE PAULA FONSECA

Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

Id: 2363360

RESOLUÇÃO SEELJE Nº 245 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SEELJE) E A FEDERAÇÃO DE JIU-JITSSU DESPORTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FJJD-RIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014 e o disposto no Processo nº SEI-300001/000875/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Fabrício Repsold Campos - ID 5115589-3 como gestor da parceria celebrada por meio de termo de colaboração entre a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE) e a Federação de Jiu-Jitssu Desportivo do Estado do Rio de Janeiro - FJJD-RIO.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio de termo de colaboração entre a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE) e a Federação de Jiu-Jitssu Desportivo do Estado do Rio de Janeiro - FJJD-RIO, com os seguintes membros, sendo o primeiro servidor efetivo:

Rodrigo Assad Gonçalves Mohamed - ID 4401619-0

Bruno Fornari - ID 5117786-2

José Fabrício Valverde Ferreira - ID 5115636-9

Fabio Alves de Lemos - ID 4212534-0

Leandro de Carvalho Além - ID 5097743-1

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da assinatura do termo de colaboração (02/12/2021).

Rio de Janeiro, 21 dezembro de 2021

GUTENBERG DE PAULA FONSECA

Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

Id: 2363361

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 21/12/2021

PROCESSO Nº SEI-300001/000337/2020 - CONCEDE À Loja Riachuelo S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0073-13, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de R\$ 124.428,64.

PROCESSO Nº SEI-300001/000337/2020 - CONCEDE À Loja Riachuelo S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0118-50, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de R\$ 77.220,35.

PROCESSO Nº SEI-300001/000337/2020 - CONCEDE À Loja Riachuelo S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0291-20, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de R\$ 66.719,77.

PROCESSO Nº SEI-300001/000337/2020 - CONCEDE À Loja Riachuelo S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.200.056/0351-04, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de R\$ 55.174,56.

Id: 2363399

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 15.12.2021

PROCESSO Nº SEI-160002/000603/2021 - Fundamentado no art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Pareceres nº 601 (SEI-26135111) DER/ASSJUR da Assessoria Técnica Jurídica, a manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI- 26208891) e Controladoria (SEI-26239147), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Revisão) do Contrato nº 025-A/2021, cujo objeto é " Obra de Revitalização Rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-220, entre as localidades do km 0 até à divisa de MG, próximo à Tombos", com o valor de R\$ 217.261,46 (duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme na manifestação da fiscalização da Diretoria de Obras e Conservação Regional I (SEI- 25889050), celebrado entre esta FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER-RJ e a CONSTRUTORA MACADAME EIRELI, com Processo Original nº SEI-160002/004441/2020.

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RETROATIVO
50255118	ADRIANO LUIZ PINA MOTTA	10/03/2014	10/03/2020
6136869	ALAN VENIZ VARGAS	10/07/2014	10/07/2020
44120575	ANA CRISTINA ESTULA	15/07/2011	15/07/2020
50256084	ANA CRISTINA FORTUNATO CIPRIANO	10/03/2014	10/03/2020
6079571	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	01/08/2011	01/08/2020
50325825	ANDRE SIMOES AMORIM	10/07/2014	10/07/2020
19428022	ANDREA RAYOL DA COSTA	15/09/1993	15/09/2020
50189484	ANDREZA DOS REIS SANTOS	10/03/2014	10/03/2020
43318207	ANTONIO CARLOS MARINS DE SOUZA JUNIOR	10/03/2014	10/03/2020
44150075	ANTONIO DE SOUSA JUNIOR	10/03/2014	10/03/2020
50325817	CARLOS ALBERTO DINUCCI DE MELLO	10/07/2014	10/07/2020
50256238	CARLOS ROBERTO MELO DE SOUSA	10/03/2014	10/03/2020
50325701	CARLOS ROBERTO PINTO ALVES	10/07/2014	10/07/2020
50255100	CATIA DOS SANTOS SINGELO	10/03/2014	10/03/2020
19584253	CLAUDIO DOS SANTOS AGLIO	25/07/1994	31/05/2019
50255444	DANILLO DE CASTRO BRITO	10/03/2014	10/03/2020
19436955	EDUARDO SERGIO DA COSTA	05/04/1990	05/04/2020
50256165	ELIANE MARIA DA SILVA MIRANDA	10/03/2014	10/03/2020
19591357	ELIZABETH MAURO	06/05/1993	06/05/2020
44120672	ESTEFANO BEZERRA DA SILVA	15/07/2011	15/07/2020
19404174	FABRICIO SILVA QUIROGA	03/08/1999	03/08/2020
50257722	FERNANDO FARIA CORDEIRO	10/03/2014	10/03/2020
50255266	FRANK DE FRANCA OMENA	10/03/2014	10/03/2020
43590560	GRACIELE ALVES DA SILVA MENDES	15/07/2011	15/07/2020

DE 21.12.2021

PROCESSO Nº SEI-330024/000797/2021 - Fundamentado no artigos 58, I, c/c 65, I, "b" e § 1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Enunciados nº 29 e 40 da PGE-RJ. Conforme Parecer nº599 DER/ASSJUR SEI-26105567, a manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI-26320494 e Controladoria SEI- 26329360. **AUTORIZO** à elaboração do Termo Aditivo com Alteração de Valor de Contrato 0177/2021, com acréscimo de R\$ 1.781.006,05 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil seis reais e cinco centavos) tendo como objeto a prestação de "Serviços de Revitalização Rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de micro revestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-116, entre as localidades de Miracema e Ponto de Pergunta", a cargo da empresa Construtora LYTORÂNEA S/A, com Processo Origem nº E-160002/004419/2020 e Cronograma Físico e Financeiros SEI-25417863.

PROCESSO Nº SEI-330029/000308/2021- RECONHEÇO a Dívida no valor de R\$ 1.906.768,44, visando atender as despesas decorrentes de Realinhamento, cujo objeto é "OBRAS DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA COM DRENAGEM, TERRRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RJ -160 KM 32,5, SITUADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CANTAGALO E CARMO", conforme tabela abaixo:

Processo nº	Empresa	Valor
SEI-330029/000308/2021	ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA	1.906.768,44

Id: 2363547

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E CONTROLE DE TRÂNSITO

ATO DO DIRETOR
DE 20.12.2021

DESIGNAR, com validade a partir de 20/12/2021, comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do remanescente da "Prestação de Serviços para locação de equipamentos/sistema voltados à segurança viária nas rodovias sob jurisdição da Fundação DER-RJ, através da utilização de 70 (setenta) talões eletrônicos, com impressoras térmicas e seus acessórios, pelo período de 30 meses", a cargo da Empresa TALENTECH- Tecnologia Ltda., o contrato nº 91/2021, objeto do processo Administrativo nº SEI-330029/000244/2021, os funcionários abaixo relacionados. Processo nº SEI-330029/000372/2021.

NOME/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ID FUNC.
ROBERTO NEVES FERREIRA (AG. TRAB. ENGENHARIA)	13/91.126-3	2026133-0
PAULO ROBERTO LOPES NETTO (ENGENHEIRO)	13/71.015	3560732-7
LUIS ROBERTO PEREIRA SILVA(ENGENHEIRO)	13/91.179	4383286-5

Id: 2363622

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 117 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITOR DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o disposto no Processo nº SEI-320001/002548/2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 6.601, de 28 de novembro de 2013;

- o disposto na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018;

- o disposto no Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- o disposto na Resolução SEFAZ nº 888, de 07 de maio de 2015;

- os Pareceres da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, constantes no Processo Administrativo nº SEI-320001/002548/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão de servidores da Carreira de Auditor do Estado, considerando o disposto na Lei nº 6.601, de 28 de novembro de 2013, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros a contar da data estabelecida no Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021

JURANDIR LEMOS FILHO

Controlador-Geral do Estado

50325760	GUILHERME SILVA ANDRADA	10/07/2014	10/07/2020
44120621	ILMA PERFEITO CARNEIRO	15/07/2011	15/07/2020
50325868	IURI BRAUN	10/07/2014	10/07/2020
44558279	IVANILMA RIBEIRO MACHADO	10/03/2014	10/03/2020
19584920	JAIR DE SOUZA DANTAS	27/05/1996	27/05/2020
19624166	JOSE ROBERTO CABRAL DE MENDONCA	27/05/1996	27/05/2020
50256190	LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES	10/03/2014	10/03/2020
50255436	LEONARDO SCALZER ALVES	10/03/2014	10/03/2020
32160348	LILIAN LIMA ALVES	10/03/1987	10/03/2020
50255410	LUANI DOS SANTOS PAPAE FERNANDES	10/03/2014	10/03/2020
5789486	LUCIANA AVALONE DA COSTA	10/07/2014	10/07/2020
50336061	LUCIANO BATISTA VILHETE	01/08/2014	01/08/2020
19585314	LUZIA GIL HERMOSA FARIA	07/06/1982	19/07/2019
44120605	MAGALY DE ALMEIDA ALVES DA SILVA	15/07/2011	15/07/2020
19431350	MARCELLO ROBERTO CAMPOS	27/06/1996	27/06/2020
44120583	MARCELO JANDUSSI WALTHER DE ALMEIDA	15/07/2011	15/07/2020
19585543	MONICA DA SILVA COELHO LEITE	28/11/1996	28/11/2020
50325744	MYRLA RAIANNE FERREIRA DOS SANTOS	10/07/2014	10/07/2020
50325809	NARA DOS ANJOS BAINHA	10/07/2014	10/07/2020
50325728	NIRMO ANTONIO ARAUJO FILHO	10/07/2014	10/07/2020
50255339	PEDRO LUIZ PIRES VIEIRA JUNIOR	10/03/2014	10/03/2020
41994329	RAFAELLA GHAZI	04/08/2014	04/08/2020
50257137	RAPHAEL ZUZA NIETO	10/03/2014	10/03/2020
42849853	RENATO FERREIRA COSTA	10/03/2014	10/03/2020
19437943	ROBERTO FORESTIERI JUNIOR	23/11/1998	23/11/2019
19585721	RUBENS DE SOUZA JUNIOR	28/11/1996	28/11/2020
19590253	SERGIO MANUEL DA FONSECA CLERIGO	05/04/1978	05/04/2020
43154204	SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES	10/03/2014	10/03/2020
50262769	SIMONE MOREIRA	24/03/2014	24/03/2020
44120591	STEPHANIE GUIMARAES DA SILVA	15/07/2011	15/07/2020
50325876	TATIANA TEIXEIRA GOMES	10/07/2014	10/07/2020
44120710	THIAGO PAULO RANGEL	15/07/2011	15/07/2020
32166141	VALERIA DE MORAES BARBOSA	22/11/1995	22/11/2019
50255177	VICTOR ROSA DE SOUZA	10/03/2014	10/03/2020
50255169	VITOR OLIVEIRA DA SILVA ASSIS	10/03/2014	10/03/2020
50326660	WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA	10/07/2014	10/07/2020
50255134	YURI DA PENHA SOARES DOS SANTOS	10/03/2014	10/03/2020

Id: 2363242

ATO DO CONTROLADOR-GERAL DE 21.12.2021

DESIGNA CID DO CARMO JUNIOR, Auditor do Estado, Id. 2530054-7, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Auditoria Geral do Estado, em substituição ao CARLOS HENRIQUE SODRÉ COUTINHO, Id. nº 1943630-0, Auditor-Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/004717/2021,

Id: 2363486

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 17/12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/004/1880/2014 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO, com fundamento na prescrição da pretensão punitiva estatal, do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar irregularidade contra: Camila da Rocha Furtado, Identidade Funcional nº 43943730, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 967062-1, Vínculo 1, fundamentado pela Promoção CGE/ASJUR nº 210/2021 (Index 22987196).

Id: 2363320

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21/12/2021

PROCESSO Nº SEI-390002/001602/2020 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa CLARO S/A, referente à prestação de serviços contínuos de comunicação multimídia (SCM), no valor de R\$ 1.992,72 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Id: 2363338



Imprensa Oficial



IOERJ

Solicite seu orçamento:

 (21) 2717-5825

 secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020

OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.